



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

- Rol analítico dos lançamentos por tributo.
- Demonstrativo do cálculo para conferência.
- Análise do cálculo.
- Análise dos lançamentos
- Estatística de cálculo.
- Estatística dos lançamentos.
- Rol de cálculo.
- Rol dos lançamentos.

251. Os seguintes documentos deverão ser emitidos pelo sistema:

- Emissão de Alvarás
- Emissão de certidões
- Emissão de documentos para os contribuintes por contador.
- Emissão de Comprovante de Inscrição (p. ex. profissionais autônomos sem ponto fixo, que não possuem alvará para realizar suas atividades)

Fiscalização

252. Permitir cadastrar os tipos de Autos de Infrações previstos no código tributário, assim como cadastrar os autos realizados por Fiscais em diversos departamentos. Deverá também manter o controle de cobrança, notificação, inscrição em dívida ativa e ajuizamento dos autos.
253. Deve possibilitar manter um cadastro dos fiscais.
254. O sistema deverá possuir um cadastro de gráficas autorizadas a imprimir Talões de Notas Fiscais.
255. Registrar as autorizações de:
- Notas Fiscais
  - Livros Fiscais
  - Equipamentos de Cupons Fiscais.
256. Registrar as comunicações de Notas Fiscais extraviadas.
257. Registrar o período Fiscalizado.
258. Programação para ações Fiscais: deverá possuir rotinas que permitam selecionar empresas para as ações fiscais, por logradouro, contribuintes sem recolhimento, maiores contribuintes, por tipo de atividade, por tipo de prestação de serviço ou período da última fiscalização.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

259. O sistema deverá permitir o registro do levantamento Fiscal para posterior análise e lançamento de diferença de recolhimento.
260. Emitir Nota Fiscal Avulsa, com geração de guia para recolhimento.
261. Emitir a guia de Auto de infração, com cálculo de todos os encargos.
262. Permitir parcelamento dos Autos de infrações.
263. Permitir atualizar Faturamento, gerando recolhimentos devidos num período de competência.
264. Disponibilizar mecanismo para compor o I.S.S. devido e efetuar parcelamento dos impostos.
265. Permitir realizar consultas:
  - Posição financeira dos débitos.
  - Posição dos Autos de infrações por Fiscal, por Infrator.
  - Posição dos Autos por tipo de Auto.
  - Posição das ações Fiscais (Razão social ou inscrição Municipal).
  - Alvarás concedidos (Razão social ou inscrição Municipal).
266. Relatórios:
  - Relação dos Autos de Infrações, permitir selecionar por: Fiscal, infrator, tipo de Autos, número dos autos e por estágio de cobrança.
  - Comparação entre os recolhimentos efetuados e os valores das notas fiscais correspondente, no período.
  - Comparativo de recolhimentos entre períodos.
  - Nota de débitos por auto.
  - Relação dos contribuintes de maior recolhimento.
  - Relação de notas fiscais escrituradas
  - Relação de Notas fiscais declaradas por tomadores.
  - Extrato de Autos.
  - Tipos de Infrações apuradas num período.
  - Análise de notas fiscais declaradas como extraviadas.
  - Estatística dos Autos.
  - Estatística de recolhimentos
  - Extrato de recolhimentos.



## Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

- Relação de notas não declaradas.
- Contribuintes que efetuaram declaração com atraso.
- Contribuintes que nunca efetuaram declaração de Iss.
- Grade de valores mensais arrecadados em um período.
- Posição de empresas fiscalizadas por auditor.
- Emissão de Guias (2.vias).

### Contribuição de Melhorias

267. Deverá manter a base de dados de editais e contribuintes. A partir dos dados dos editais: compor o cadastro dos contribuintes beneficiados pela melhoria; calcular os lançamentos e permitir a impressão das guias de cobrança. Deverá possibilitar a geração de várias modalidades de pagamento previstas na lei, controlando o pagamento das contas, conforme opção escolhida pelo contribuinte.

268. Consultas da posição financeira:

- Por identificação.
- Por nome.

269. Relatórios:

- Rol de lançamentos.
- Estatística de cálculo.

### Receitas Diversas

270. O sistema deverá ser parametrizado, de modo a permitir o cálculo e lançamento dos vários outros tipos de taxas e preços cobrados pelo município. Deverá dispor de opções para cadastramento de contribuintes no ato da emissão do respectivo lançamento (atendimento de balcão) ou para formação de base de dados para lançamento periódico (ex.: anual).

271. Permitir realizar consultas no Cadastro Mobiliário por:

- Fonética por nome.
- Identificação.

272. O sistema deverá permitir a realização de cálculos / recálculos e simulações, com registro total do usuário que executou a ação.

273. Posição financeira, localizar o contribuinte por:

- Endereço.
- Identificação do Lançamento.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

- Identificação do parcelamento.
  - Identificação por documento (CPF/CNPJ)
  - Fonética por nome.
  - Inscrição Municipal.
274. Relatórios: Relação dos contribuintes.
275. Relatório referente aos cálculos e simulações:
- Demonstrativo do cálculo para conferência.
  - Rol de lançamentos.
  - Estatística de cálculo.
- Controle de Arrecadação
276. Permitir manter “Unidades” de moedas diversas.
277. O sistema deve permitir atualização monetária por índices diferenciados a serem definidos a cada tributo.
278. Manter cadastro de: bancos, agências 9+e contas arrecadoras.
279. Deverá utilizar os recursos de leitura ótica de códigos de barra para maior facilidade e precisão na coleta de dados.
280. Deverá dispor de rotinas para tratamento do retorno de pagamento via meio magnético padrão FEBRABAN.
281. Deverá dispor de rotinas para tratamento do retorno de pagamento via meio magnético de cobrança Bancária, especificamente: Banespa, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.
282. Deverá dispor de rotinas para débito automático em conta corrente segundo o padrão FEBRABAN.
283. Deverá dispor de consultas à posição financeira com atualização dos acréscimos legais aos débitos.
284. Manter uma tabela de feriados.
285. Deverá permitir efetuar o registro das baixas de forma que fique identificado o tipo da baixa efetivamente praticado: pago, cancelado, prescrito, remido...
286. Deverá permitir estornos e devoluções de receitas.
287. Verificar, para lotes de baixas, a igualdade da somatória dos valores dos documentos com o total informado, indicando eventual divergência.
288. Baixas de retorno por meio magnético: deverá disponibilizar tratamento de rejeição de baixas pelo limite de diferença entre o valor devido e o valor



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

autenticado do documento. O movimento rejeitado deverá ser gerado de forma que possa ser corrigido e reprocessado posteriormente. Quanto aos documentos normais, devem ser baixados independente da ocorrência de erros, no fechamento do lote.

289. Deverá manter um cadastro de receitas orçamentárias e extra orçamentárias.
290. Deverá permitir o acompanhamento e a contabilização diária da arrecadação, emitindo relatório analítico para cada agente arrecadador, com a indicação de divergências de arrecadação.
291. Deverá integrar-se com o sistema de contabilidade pública, gerando todos os lançamentos contábeis resultantes da arrecadação. Deverá possuir rol analítico dos valores recebidos, classificado segundo as receitas envolvidas.
292. **Sistema deverá estar preparado para efetuar o controle de arrecadação através de caixa autenticadora nas dependências do órgão, efetuando autenticação de documentos em impressora própria, ligada ao sistema e registrando as baixas dos documentos.**
293. Consultas:
  - Baixas não processadas
  - Posição Financeira Imobiliário.
  - Posição Financeira Mobiliário.
  - Posição Financeira Receitas Diversas.
  - Posição Financeira Pessoa.
  - Posição Financeira Processo Judicial
  - Posição Financeira Grupo Econômico
294. Relatórios:
  - Análise da receita (Detalhada).
  - Análise da receita (Total).
  - Contas baixadas para análise de arrecadação.
  - Contas Quitadas de um período.
  - Débitos atualizados por conta.
  - Extrato do contribuinte.
  - Rol da Posição Financeira.
  - Rol de arrecadação.



## Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

- Rol dos parcelamentos.
- Rol dos movimentos de baixa.
- Rol de valores recebidos e a receber.

### Dívida Ativa

295. Deverá permitir a inscrição de débitos em Dívida Ativa com periodicidade definida pelo usuário.
296. Emitir o livro de inscrição em dívida ativa.
297. Permitir atualização com aplicação dos acréscimos legais aos débitos em inscrição.
298. Dispor de rotinas para parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa.
299. Dispor de rotinas para tratamento de anistias.
300. Permitir gerar os avisos de cobrança amigável e judicial, dispor dos mesmos recursos de consulta já citados.
301. Dispor de rotinas de consulta com atualização de débitos que possibilitem informar ao contribuinte, o total de sua dívida consolidada e atualizada.
302. Consultas:
  - Certidões de Dívida Ativa emitidas.
  - Posição Financeira Imobiliário.
  - Posição Financeira Mobiliário.
  - Posição Financeira Receitas Diversas.
  - Posição Financeira Pessoa.
  - Posição Financeira Processo Judicial
  - Posição Financeira Grupo Econômico
303. Relatórios:
  - Livro de inscrição da Dívida Ativa.
  - Rol de Inadimplentes.
  - Rol dos contribuintes inscritos em Dívida Ativa.
  - Rol das contas quitadas de um período.
  - Débitos atualizados por conta.
  - Extrato do contribuinte.
  - Rol dos parcelamentos.
  - Sintético da Dívida Ativa por Exercício.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

- Síntese dos valores baixados de um período – Dívida Ativa.
  - Devedores não inscritos na Dívida Ativa, por grupo de lançamento.
  - Estatística sobre cobrança amigável.
  - Rol do Montante da dívida ativa.
  - Relação dos maiores devedores.
  - Posição dos valores inscritos na Dívida Ativa por código orçamentário.
  - Rol dos valores recebidos e a receber.
304. O Sistema deverá fornecer:
- Certidão Negativa de débitos.
  - Certidão positiva de débitos.
  - Certidão positiva com efeito negativo de débitos.
  - Certidão de dívida ativa.
  - Notificação de débitos - Cobrança amigável.
  - Notificação com boleto bancário – cobrança amigável.
  - Extrato de débitos.
  - Execução Fiscal - contrafé/mandados/citação.
  - Petições.

## Segurança

305. O Sistema deverá possuir total controle de senhas que permita liberar ou bloquear acesso a um determinado módulo. Em cada um destes módulos, a segurança deverá permitir ou não o acesso a nível de tela, campos e procedimentos.
306. O Sistema deverá registrar todas as transações de manutenções, fornecendo:
- Situação anterior.
  - Situação atual.
  - Quem executou.
  - Data e Hora da alteração.

## 13 SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO

A seguir estão enumerados os requisitos necessários que devem fazer parte do sistema proposto:

- **Leitura:**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

**Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos**

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

- O Sistema deverá disponibilizar as duas seguintes formas de trabalho: leitura convencional e leitura com emissão simultânea de conta.
- O Sistema deverá gerar arquivos a serem utilizados nas leituras dos hidrômetros, por grupo e rota de leitura. Deverá respeitar a sequência cadastrada ou, no caso de não haver sequência, a classificação estabelecida pelo órgão.
- O Sistema deverá registrar, no momento da leitura, eventuais ocorrências referentes às validações efetuadas sobre a mesma. Estas ocorrências serão utilizadas posteriormente, após o retorno das informações ao sistema, para verificações e acertos.
- O Sistema deverá registrar as leituras das ligações.
- O sistema deverá contar com procedimento específico para os casos em que a leitura tenha sido realizada há mais de 30 dias. Deverá calcular o valor do consumo correspondente a 30 dias, posicionando a leitura atual e consumo para o cálculo das contas.
- Deverá registrar as divergências encontradas em campo, qualificando-as de acordo com códigos cadastrados.
- O sistema deverá possuir relatórios que auxiliem na análise das informações coletadas.
- Permitir a descarga das leituras efetuadas por rota, não necessitando aguardar o término de todas as leituras para a importação no sistema.
- Registrar as ocorrências e/ou anormalidades identificadas pelos leituristas, em seu trajeto.
- O Sistema deverá permitir a mudança automática do método de leitura convencional de para o método de leitura e emissão simultânea da conta, onde o cálculo e emissão de contas deverão ser processados no momento da leitura, através de microcomputadores portáteis, de acordo com tipo de cálculo estabelecido pelo órgão.
- O sistema deve permitir a inclusão de leituras manualmente, para casos de leituras informadas pelos contribuintes. Esta inclusão somente poderá ser efetuada antes do retorno das leituras da rota e/ou grupo. Para estas ligações, a leitura do leiturista será desprezada.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: [19] 3867-9700 • Fax: [19] 3867-2856

**Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos**

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

- Permitir o gerenciamento das atividades dos leituristas, através de relatórios gerenciais.
- Permitir que a comunicação entre o coletor de leituras e a unidade central de processamento seja do tipo Wi-Fi, via protocolo TCP/IP, ou utilizando um berço (doca).
- Todos os softwares de suporte e banco de dados adicionais necessários para o funcionamento do sistema deverão ser fornecidos pela contratada com suas respectivas licenças de uso.
- Os arquivos trocados entre o coletor de leituras e o Sistema de Saneamento Básico devem obedecer layout definido pelo órgão, obrigatoriamente compatível em todos os níveis com o Sistema de Saneamento Básico.
- O Sistema de Saneamento Básico deverá conter procedimento de geração do arquivo para o Módulo de Leitura (convencional ou com emissão simultânea de conta);
- O Sistema deverá conter procedimento de controle de distribuição, para o Módulo de Leitura, dos arquivos preparados na etapa anterior;
- O Sistema deverá conter procedimento para o recebimento dos arquivos após a coleta das leituras;
- O Sistema deverá conter relatórios gerenciais que permitam o acompanhamento da atividade de leitura, fornecendo informações tais como: quantidade de leituras realizadas por leiturista; horário de realização das leituras; nome do leiturista; intervalo de tempo entre leituras.
- O sistema deve permitir a parametrização de códigos de ocorrência, para os quais, no momento do lançamento, seja exigida a captura da imagem (fotografia comprovando o lançamento do código de ocorrência.)
- O sistema deverá ser capaz de estabelecer o vínculo das fotografias, provenientes dos coletores de dados, ao respectivo CDC (código de cadastro do consumidor).
- O Módulo de Leitura deverá permitir a mudança de leiturista a qualquer tempo.
- O Módulo de Leitura deverá validar a informação registrada, em tempo real. As ações a serem estabelecidas para cada tipo de ocorrência, durante o registro da respectiva leitura, deverão ser parametrizadas. Exemplo: supondo uma situação



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

**Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos**

**Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000**

**Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)**

em que o leiturista registrou o fato de ter se deparado com o portão do imóvel fechado, impedindo a realização da leitura (ocorrência = “portão fechado ou hidrômetro inacessível”). Para um caso semelhante a este, o programa não deverá permitir o registro de leitura, de acordo com parametrização realizada para este tipo de ocorrência.

- Deverá possuir parâmetro que oriente o leiturista na verificação do número do lacre dos hidrômetros.
- Deverá possuir parâmetro para obrigar o registro de leitura ou código de leitura / ocorrência, antes de prosseguir ao próximo imóvel / leitura.
- Deverá possuir parâmetro que, quando acionado, implique na geração de uma indicação de verificação para a condição de consumo maior ou menor que a média, mostrando o último consumo registrado e a média habitual.
- O Sistema deverá fornecer informações que possibilitem a análise das leituras com consumos considerados altos ou baixos. Estas informações serão fundamentais para a realização de ajustes necessários nas respectivas contas, com acréscimos e decréscimos de consumo, ou outras situações identificadas pelo sistema.
- A análise ou crítica de consumo deverá ser efetuada em tela própria ou através de emissão de relatórios, contendo no mínimo filtro por: grupo, referência, rota logradouro, tipo de crítica, consumo. Como resultado da seleção, deverão ser apresentadas, no mínimo, as seguintes informações: CDC, situação da ligação, percentual de variação, identificação, categoria e economia, leitura anterior, leitura atual, ocorrência de leitura, data de leitura, nome do leiturista.
- O Sistema deverá permitir, durante a crítica da leitura em tela, a seleção de ligação para releitura ou vistoria e ainda a inclusão do status da crítica, como por exemplo: analisada, vista. Deverá possibilitar filtragem de seleção de registros através deste mesmo status.
- O Sistema deverá permitir, durante a crítica, alterações da leitura, ocorrência e data da leitura. Deverá atualizar automaticamente o status da crítica, indicando que a mesma já foi verificada. Desta forma evitará que a leitura que seja verificada novamente.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

- O Sistema deverá oferecer opção de impressão, em formulário próprio, das ligações selecionadas para releitura ou vistoria, para que seja dada continuidade ao processo de crítica da leitura.
- Deverá ainda ter a opção de marcar as ligações desejadas para a geração de ordens de serviço no Sistema de Atendimento ao Cidadão (que passará a acompanhar a execução das mesmas).
- Durante a crítica de leitura em tela, deverão haver opções para a visualização do histórico da ligação e para a impressão do relatório contendo as informações da crítica de leitura.
- O sistema deverá impedir a liberação do grupo para a continuidade do processo de leitura/cálculo enquanto todas as críticas registradas não tiverem sido verificadas. Deverá demonstrar em tela as quantidades pendentes de cada rota e as respectivas ligações.
  
- **Cálculo e Emissão**
  - O processamento do cálculo será sempre efetuado em microcomputadores instalados nos escritórios do órgão.
  - As contas de água, esgoto e serviços, deverão ser providas com código de barras no padrão Febraban ou Cnab. Estas informações serão utilizadas para a baixa dos pagamentos, pelo processo de captura via leitura ótica (Scanner).
  - A leitura, o cálculo, a emissão de contas e as demais rotinas associadas deverão ser executadas de forma assíncrona, por grupo. Porém, para cada grupo, o sistema deve controlar a sequência lógica de realização de tarefas impedindo a execução de rotinas em desacordo com a mesma. Como exemplo, podemos citar a emissão de contas sem que a verificação das anomalias apontadas nos cálculos tenha sido analisada.
  - O processamento de leituras de hidrômetros, cálculo e emissão das contas de água, esgoto e serviços deverá estar de acordo com a estrutura tarifária do órgão.
  - O sistema deverá disponibilizar procedimento de cálculo tarifário de consumo de água, resíduo de troca de medidores e lançamento pelo consumo taxado.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

- Após efetuado o cálculo, o sistema deverá permitir a emissão local das contas de água, esgoto e serviços. Deverá possibilitar também a geração de arquivo com as informações necessárias, a ser encaminhado à empresa capacitada para esta emissão.
- A conta de água, esgoto e serviços deverá estar preparada para a inclusão de mensagens de débito de contas anteriores e também a emissão da declaração de quitação anual de débitos conforme determinado na lei 12.007/2009, de acordo com critérios estabelecidos pelo órgão.
- Deverá estar disponível após o cálculo a emissão do histograma de consumo.
- O Sistema deverá permitir o registro e manutenção dos roteiros e sequências de leitura de hidrômetros e de entrega de contas; mostrando as informações atuais cadastradas, permitido a alteração para novas rotas e redefinindo a sequência automaticamente das ligações alteradas, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo órgão.
- Deverá ainda ser permitido a alteração de rotas por grupo, rota e logradouro sem que a sequência seja afetada.
- O Sistema deverá ter opção de resequenciamento das rotas de leitura ou entrega por logradouro através de parâmetros definidos tais como: intervalo da sequência, numeração do logradouro, lado da rua.
  
- **Arrecadação e cobrança**
  - O Sistema deverá estar desenvolvido para realizar o controle da Arrecadação e Cobrança de forma regionalizada, utilizando os recursos de transferência dos dados por: meio eletrônico; captura do código de barras via Scanner ou caneta ótica; entrada de pagamentos via digitação em micro. Serão envolvidas contas de água, carnês, guias de recolhimento e outros documentos de recebimentos diversos que compõe a receita do órgão para atualização diária da cobrança.
  - O processo de leitura do código de barras deverá incluir as contas impressas simultaneamente pelo Microcomputador portátil e pelo método convencional, utilizando leitores de código de barras, caneta ótica ou outros recursos de leitura.
  - O software para captura do código de barras deverá ter característica de multitarefa, gerenciando em tempo real as operações simultâneas de vários



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: [19] 3867-9700 • Fax: [19] 3867-2856

**Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos**

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

usuários e seus respectivos arquivos de armazenamento. O software ainda deverá evitar a perda de dados numa eventual falta de energia elétrica.

- O Sistema deverá estar preparado para efetuar o controle de arrecadação online, através de caixa autenticadora nas dependências do órgão, efetuando autenticação de documentos em impressora própria, ligada ao sistema e registrando as baixas dos documentos.
- O Sistema deverá estar preparado para manter registradas e atualizadas as informações referentes aos pagamentos realizados na rede arrecadadora, contendo: a data do pagamento, o estabelecimento em que foi pago, valores recebidos, multas e outros encargos financeiros pertinentes, que dispostos na tela das estações de trabalho, ou em forma de relatórios com opção de vídeo, arquivo ou impressora, servirão de fonte de consulta pelo setor de Atendimento ao Cidadão. Deverá incluir os débitos referentes a contas de água e esgoto assim como a carnês de contribuição de melhorias, inscritos ou não em dívida ativa, identificando cada caso.
- O Sistema deverá permitir a recepção de pagamentos efetuados na rede bancária, eletronicamente, em arquivos de acordo com padrão definido pela FEBRABAN ou Cnab, nas respectivas datas contábeis. Cada arquivo deverá compor um lote, permitindo consultas e geração de relatórios.
- A arrecadação deverá integrar-se com o Sistema de Contabilidade registrando automaticamente os valores da receita arrecadada nos módulos de Gestão Orçamentaria, Tesouraria e Contabilidade. Deverá gerar os respectivos relatórios analíticos. Deverá permitir a geração de relatórios referente à arrecadação, de acordo com as contas contábeis cadastradas pelo órgão.
- Deverá estar preparado para a geração de arquivos de cobrança das contas de água, esgoto e serviços por débito automático para a rede bancária de acordo com o padrão estabelecido pelo órgão.
- O Sistema deverá permitir o cadastro das contas contábeis do órgão, permitindo alterações de acordo com a necessidade. Deverá ainda haver, na composição do analítico da receita, a possibilidade de configuração da receita como normal, dívida ativa ou ambos.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

- O Sistema deverá permitir a identificação, de maneira seletiva, dos clientes inadimplentes para com o órgão, permitindo a emissão de comunicados de débitos, segundo critérios de seleção.
  - O Sistema deverá permitir a identificação de clientes devedores, através da ligação, grupo, logradouro, categoria, vencimentos, meses pendentes, valores mensais e globais, disponibilizando a informação para as ações de regularização da carteira.
  - O Sistema deverá estar preparado para a emissão das notificações de débito com código de barras. Deverá também efetuar o agrupamento das contas no momento da emissão das notificações.
  - O Sistema deverá permitir a manutenção nas notificações emitidas, permitindo cadastrar o status da entrega das mesmas.
  - O Sistema de Arrecadação e Cobrança deverá permitir a consulta de débitos e a Emissão de 2ª vias de contas utilizando-se de tecnologia “WEB”.
- 
- **Dívida Ativa**
    - O Sistema deverá permitir a inscrição de débitos vencidos referentes a Contas e Parcelas de Carnês, em Dívida Ativa, de acordo com a periodicidade estabelecida pelo órgão.
    - A inscrição em dívida ativa dos débitos vencidos e não pagos deverá ser feita automaticamente pelo módulo que os seleciona, conforme os parâmetros estabelecidos pelo órgão. A composição do valor inscrito deverá ser o valor original das contas e parcelas dos carnês no momento da inscrição.
    - O Sistema deverá ter a opção de inscrição individual de contas e parcelas de carnês em dívida ativa, permitindo para isto a seleção das contas/parcelas desejadas.
    - Permitir a geração do livro de dívida ativa com as informações das contas/parcelas inscritas, determinando número de livro, quantidade de páginas por livro, página inicial e demais informações pertinentes ao livro.
    - O sistema deverá permitir a seleção de contribuintes em débito, individual ou coletivamente, para emissão das notificações de dívida ativa.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

**Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos**

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

- As notificações de dívida ativa poderão ser geradas com código de barras para pagamento, efetuando para este fim o agrupamento das contas no momento da emissão das notificações.
- O sistema deverá permitir a manutenção nas notificações emitidas pelo sistema, permitindo cadastrar o status da entrega das mesmas.
- Permitir o parcelamento do débito inscrito em dívida ativa, através de lançamento de serviço em conta ou emissão de carnê. Deverá efetuar a separação de valores para posterior identificação da receita referente à dívida ativa.
- Nos Carnês de pagamento deverão constar todas as características do débito, dados do consumidor, o valor inscrito em Dívida Ativa e ainda as atualizações dos valores originais através do cálculo dos juros, multas e correção monetária conforme critérios estabelecidos pelo órgão.
- O sistema deve permitir a geração de carnês em moeda corrente ou índice, efetuando a atualização dos valores conforme a norma especificada.
- Deverá haver opção para atualização das parcelas dos carnês através de índice específico, efetuando a alteração dos valores das parcelas já geradas. Após a atualização deverão ser emitidas as parcelas para entrega aos consumidores.
- Deverá ser bloqueado pelo sistema o parcelamento em carnês de contas inscritas e não inscritas. Estes parcelamentos somente poderão ser efetuados separadamente.
- Sistema deverá permitir a inclusão no carnê de serviços de honorários e custas processuais ou outros serviços de acordo com o estabelecido pelo órgão.
- O sistema deverá estar preparado para emissão dos documentos necessários para a execução fiscal: certidão de dívida ativa e petição de acordo com os dados e modelos estabelecidos pelo órgão. Na emissão de certidão, o sistema deverá automaticamente efetuar o bloqueio das contas. Deverá informar, no ato da consulta da ligação, a existência de contas em execução fiscal.
- Deverá ter a opção de geração de arquivo e emissão de relatório com as execuções fiscais, a serem entregues ao Tribunal de Justiça, de acordo com exigências da empresa contratada para realizar esta tarefa. O sistema deve também estar preparado para recepcionar o arquivo de retorno do Tribunal de Justiça com as informações dos processos abertos.



**Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos**

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

- O Sistema deverá permitir o acompanhamento mensal do saldo de dívida ativa. Deverá informar a composição dos valores mensais inscritos em dívida ativa, tais como: cancelamentos, inscrições, parcelamentos, reabertura de contas, receita e demais informações referentes à movimentação.
  - Para o acompanhamento do saldo da dívida ativa, o sistema deverá controlar automaticamente as datas de fechamento de cada mês. Este procedimento tem a finalidade de evitar a repetição de informações em função do eventual informe incorreto da data de fechamento mensal. Deverá também, apurar o saldo da dívida ativa, comparando-o com o saldo atualmente registrado no sistema, para que possa gerenciar quaisquer diferenças encontradas.
  - Os valores que compõem o saldo da dívida ativa deverão estar contidos em relatório analítico, a fim de que seja possível o acompanhamento da movimentação da dívida ativa realizada.
- 
- **Micromedição (Hidrometria)**
53. Para o módulo de Micromedição (hidrometria) o Sistema deverá estar preparado para gerenciar, de forma automática, todas as informações e dados históricos dos hidrômetros: instalados, retirados, recuperados e aferidos. Deverá registrar, de forma automática, os dados das ligações em que o hidrômetro está ou esteve instalado.
  54. Deverá ser mantida, através do modulo de Micromedição tabela com os dados dos hidrômetros instalados nas diversas ligações de água e dos mantidos em estoque, no mínimo com as seguintes informações: fabricante, vazão, quantidade de dígitos, diâmetro, fabricante, fornecedor, data e nota fiscal de aquisição.
  55. Deverão ser registradas, de forma automática, as datas de cada instalação/retirada, os cdc's das instalações, as datas de registro de paralisação de cada hidrômetro assim como as ocorrências verificadas nos procedimentos de leitura para faturamento relativas aos hidrômetros. Esses registros devem estar disponíveis para consulta no cadastro do hidrômetro.
  56. Deverão ser registradas as trocas de hidrômetros efetuadas nas ligações, armazenando os dados da retirada e colocação. Somente poderão ser utilizados hidrômetros previamente cadastrados em tabela específica.



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

57. Nas trocas de hidrômetro, quando houver resíduo de consumo, o sistema deverá armazenar o resíduo para cobrança na próxima fatura junto com o consumo do novo hidrômetro.
58. Deverá estar disponível opção de correção do número do hidrômetro, para os casos onde houve erro de cadastro, sem que esta alteração afete o consumo da ligação.
59. O sistema deve disponibilizar opção de cadastro das aferições efetuadas, mostrando resultado em tela e emitindo o respectivo laudo.
60. Deverá ainda ter opção de armazenamento de hidrômetros aferidos, indicando local e tempo que devem permanecer guardados.

#### • Contribuição de Melhorias

61. O Sistema deverá utilizar, no módulo de Contribuição de Melhorias, o mesmo cadastro utilizado pelos sistemas de Faturamento e Arrecadação relativos a imóveis e terrenos.
62. Para cada Edital de Contribuição de Melhorias o sistema deverá permitir o registro do ano, número data e valor do edital, o tipo de rateio a ser adotado, as formas de parcelamento e os contribuintes beneficiados.
63. O Sistema, a partir dos dados do edital, deverá efetuar para cada contribuinte o cálculo do valor devido, dividindo-o pelo número de parcelas, estabelecendo assim seu valor e vencimento das parcelas e gerar o respectivo carnê de pagamento.
64. Deverá ter opção para cancelamento do edital.
65. A rotina de associação de contribuintes a um determinado edital deverá contar com ferramentas que permitam a seleção dos mesmos por logradouro.
66. O registro de pagamentos das parcelas dos Carnês de Contribuição de Melhorias deverá ser feito pelo sistema de Arrecadação conjuntamente com as Contas de Água e Esgoto e outros documentos de Arrecadação, contabilizando adequadamente as diversas receitas arrecadadas.
67. Deverá estar disponível tela para consulta dos dados de cada contribuinte informando os dados do edital, do contribuinte, do carnê e dos pagamentos. As informações contidas nos carnês e nos pagamentos deverão estar disponíveis também nas telas de consulta de débitos do módulo de arrecadação.



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

68. O Sistema deverá permitir a inscrição de débitos vencidos em Dívida Ativa com periodicidade estabelecida pelo órgão. A inscrição em dívida ativa dos débitos vencidos e não pagos deverão ser feitas automaticamente, através de procedimento que os seleciona conforme os parâmetros estabelecidos pelo órgão. Aos valores originais do débito deverão ser acrescidos juros multas e correção monetária, calculados conforme critérios estabelecidos pelo órgão.

#### • Corte / religações

69. O Sistema deverá permitir que sejam identificados, de maneira seletiva, os clientes inadimplentes para com o órgão. Deverá disponibilizar a emissão de comunicados de corte, segundo critérios de seleção estabelecidos.

70. O Sistema deverá disponibilizar condições para identificar os clientes devedores por: ligação, grupo, logradouro, categoria, vencimentos, meses pendentes, valores mensais e globais, disponibilizando a informação para as ações de regularização da carteira.

71. O Sistema deverá estar preparado para a emissão das notificações de corte com código de barras. Deverá também possibilitar o agrupamento das contas no momento da emissão das notificações.

72. O Sistema deverá permitir a manutenção das notificações de corte emitidas, permitindo cadastrar o status da entrega das mesmas.

73. O Sistema deverá controlar, no processo de geração de ordens de serviço de corte, a emissão e entrega das notificações. Para uma ligação não notificada, não poderá ser emitida uma ordem de corte.

74. Durante a geração das ordens de corte, o sistema deverá criar informação de controle, indicando, para a ligação correspondente, a situação de corte.

75. Deverá possibilitar o registro das respectivas ordens de serviço de corte no Sistema de Atendimento a Cidadãos (que passará a efetuar o acompanhamento da execução das mesmas).

76. Nas ordens de corte geradas deverá ser possível registrar o motivo pelo qual a ligação não foi cortada. Esta informação deverá estar disponível para consulta na própria ligação. No caso de ter sido realizado o corte, no mínimo, as seguintes informações deverão ser registradas: tipo de corte, data, leitura e responsável



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

77. O Sistema deverá permitir a identificação dos imóveis com o fornecimento de água interrompido por falta de pagamento. Deverá também permitir a seleção dos imóveis a serem reabilitados, agrupando estas informações para: faturamento, geração de ordens de serviço e relatórios de controle de cortes.
78. O Sistema deverá manter histórico de todas as notificações, ordens de corte e religações efetuadas.

## • Cadastro

79. O Sistema deve permitir o registro e manutenção dos dados referentes as ligações de água e esgoto. Deve permitir o armazenamento de informações cadastrais do terreno, do imóvel, da ligação e das contas:
- A tabela de terrenos deverá conter informações referentes aos mesmos, tais como: planta, área, testada, lote, quadra e demais informações pertinentes ao terreno do imóvel.
  - A tabela de imóveis deverá conter informações referentes aos mesmos, tais como: inscrição municipal, endereço do imóvel, endereço de entrega, endereço de correspondência, proprietário e compromissários.
  - A tabela de ligações deverá conter as informações pertinentes às mesmas, que influenciarão diretamente o cálculo das faturas, tais como: situação da água, situação do esgoto, tipo de cobrança, hidrômetro, categorias, atividade, benefício social e outros,
  - A tabela de contas deverá conter as informações gerais relativas às mesmas, tais como: leituras, ocorrências, valores, serviços, taxas, datas e outros.
80. O sistema deverá permitir, para cada imóvel, o cadastro de vários proprietários e compromissários com seus respectivos endereços e documentos.
81. Deverá ainda possuir cadastro de informações complementares à ligação, onde serão armazenadas outras informações pertinentes, tais como: piscina, número de moradores, cônjuge, renda familiar, estado civil e outras. Essas informações serão cadastradas para efeito de análise, não influenciando no cálculo das faturas de água, esgoto e serviços.



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

82. A manutenção das informações de cadastro, sejam referentes ao terreno, imóvel ou ligação, deverá ser permitida em seus respectivos módulos e/ou telas de acordo com a configuração de permissões estabelecida pelo órgão.
83. Deverão ser armazenadas, em histórico, todas as alterações efetuadas no cadastro.
84. O Sistema deverá permitir a localização e identificação dos clientes, por meio do número da conta (CDC), nome do usuário (consulta fonética), código do logradouro, número do hidrômetro, nome da rua (consulta fonética) e pelo número do imóvel, ou número de inscrição (Identificação), CPF, inscrição municipal, bairro.
85. O Sistema deverá disponibilizar consulta ao cadastro, com, no mínimo, as seguintes informações: terreno, imóvel, contas, leituras, débitos, categorias, serviços, notificações, carnês de parcelamento e histórico.
86. O Sistema deverá permitir o cadastro das informações necessárias para a concessão de desconto de benefício social ou atividade, conforme norma específica.
87. O Sistema deverá permitir o bloqueio da ligação, impedindo algumas ações sobre a mesma, de acordo com o parametrizado pelo órgão, tais como: parcelamentos, cortes e notificações.
88. O Sistema deverá permitir o cadastro de condomínios nas ligações, efetuando cálculo diferenciado de acordo com as definições estabelecidas pelo órgão e legislação municipal.
89. O Sistema deverá permitir, para cada ligação, o cadastramento de data de vencimento especial das contas de água, esgoto e serviços. Estas informações serão utilizadas em casos específicos, a serem analisados pelo órgão.

## • Atendimento ao Cliente

90. Deverão estar disponíveis, para utilização pelos setores de Atendimento Personalizado e Telefônico do órgão, as seguintes rotinas e /ou funções, que permitirão:
  - Localização e identificação dos clientes, por meio do número da conta (CDC), nome do usuário (consulta fonética), código do logradouro, número do hidrômetro, nome da rua (consulta fonética) e pelo número do imóvel, ou número de inscrição (Identificação), CPF, inscrição municipal e bairro.
  - Simulação individual do cálculo dos valores de água e esgoto.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

**Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos**

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

- Simulação individual do cálculo dos acréscimos por atraso de pagamento das contas.
- Histórico de leituras e consumo, no mínimo dos últimos 60 meses.
- Histórico de inclusões, exclusões e alterações de qualquer natureza.
- Demonstrativo geral de débitos pendentes.
- Demonstrativo de pagamentos, no mínimo, dos últimos 60 meses.
- Recalculo individual das contas, permitindo a alteração das leituras e ocorrências e inclusão de observações sobre o recalculo no histórico da ligação.
- Emissão de segunda via da conta, com opção de cobrança na própria conta ou em conta futura.
- Emissão da conta com agrupamento dos débitos por CDC, por CPF ou inscrição municipal.
- Desagrupamento de contas.
- Desdobramento de contas.
- Registro e controle dos serviços comerciais solicitados pelos clientes.
- Registro das movimentações efetivadas nas contas de água e esgotos, identificando o responsável pelas operações.
- Realização de parcelamento em contas de água, esgoto e serviços, conforme norma específica.
- Estorno de parcelamentos efetuados em conta, efetuando baixa de contas quando houver parcelas pagas.
- Emissão de certidão negativa de débitos.
- Parcelamento de contas ou de serviços em carnês e emissão de parcelas; (1ª e 2ª vias) com código de barras padrão FEBRABAN ou CNAB. Na geração de carnês deverá ser permitido a alteração do nome do responsável pela dívida e/ou o representante e seus respectivos documentos, sem alterar o responsável pela ligação cadastrada. Deverá ser gerado termo de parcelamento conforme determinado pelo órgão.
- Localização e identificação dos carnês gerados por número de carnê, exercício, cdc, nome, inscrição municipal, situação e cpf.
- Consulta de contas pagas e em aberto, no mínimo dos últimos 60 meses.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: [19] 3867-9700 • Fax: [19] 3867-2856

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

- Emissão e cancelamento de documento de arrecadação de serviços diversos.
- Registro e baixa de solicitações de vistoria.
- Registro de instalação e retirada de hidrômetros.
- Cancelamento de contas e parcelas de carnês, cadastrando o motivo do cancelamento.
- Estorno do cancelamento de contas e parcelas de carnês.
- Estorno de carnês, efetuando a baixa de contas quando houver valor de parcelas pagas.
- Opção de reativação de carnês cancelados.
- Reparcimento de carnês conforme normas específicas. O sistema deverá ter a opção de controlar a quantidade de vezes que um carnê poderá ser reparcido.
- Parcelamentos em conta e em carnês com descontos concedidos através de legislação específica.
- Cálculo e inclusão de acréscimos nas parcelas de carnês quando atrasadas, emitindo 2ª via da parcela para pagamento com valor corrigido.
- Cálculo e inclusão de descontos nas parcelas de carnês quando o pagamento for adiantado, emitindo 2ª via da parcela para pagamento.
- Opção para inclusão de prazo para pagamento das contas, impedindo que o contribuinte seja cortado por inadimplência.
- Consulta de acréscimos gerados pelo pagamento em atraso das contas.
- Permitir a retenção/liberação de contas, impedindo alterações, baixas, emissão de notificações ou outras ações de acordo com o estabelecido pelo órgão.
- O Sistema deverá armazenar todas as alterações de informações efetuadas, gerando histórico e permitindo consultas.

- **Relatórios Gerenciais**

91. O Sistema deverá possuir relatórios de todos os módulos do sistema, disponibilizando geração a qualquer tempo para acompanhamento das



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

movimentações efetuadas e gerenciamento do órgão, conforme as características abaixo:

- Relatório histograma de consumo;
- Relatório referente ao faturamento por categoria contendo, no mínimo, as informações de: quantidade de ligações de água e de esgoto, quantidade de contas geradas, valor de água, valor de esgoto, valor dos serviços, valor das taxas, consumo real e faturado, quantidade de economias de água e de esgoto, ligações com e sem hidrômetro, quantidade de contas lançadas e não lançadas, quantidade de ligações e economias de água e esgoto ativas, quantidade de ligações cortadas.
- Relatório de ligações, economias e volume por categoria e faixa de consumo, podendo determinar as faixas de consumo para o relatório.
- Relatório demonstrativo de consumo, mostrando o consumo dos últimos 12 meses, média, categoria e economia de um conjunto de ligações.
- Relatório mostrando quantidades e valores das contas em aberto por vencimento, indicando valores de água, esgoto, serviços e taxas.
- Relatório mostrando quantidades e valores de faturamento e arrecadação. As informações de arrecadação deverão ser divididas por prazo de pagamento sendo até o vencimento, 30, 60, 90, 120 e com mais de 120 dias. As informações dos valores não arrecadados deverão ser subdivididos por categoria.
- Relatório dos maiores consumidores, contendo, no mínimo, as informações de cdc, nome, endereço, leitura anterior e atual, hidrômetro, média, categoria, economia, consumo e valor da conta.
- Relatório referente ao faturamento, classificado por atividade, bairro ou por categoria, contendo, no mínimo as informações de: quantidade de ligações de água e esgoto, economias de água e esgoto, volume real e faturado, valor total.
- Relatório dos carnês gerados, cancelados, parcelados, contendo, no mínimo as informações de: cdc, carnê, data e valor.
- Relatório de parcelas de carnês pagas e em aberto, contendo, no mínimo as informações de: cdc, carnê, parcela, valor da parcela e valor pago.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: [19] 3867-9700 • Fax: [19] 3867-2856

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

- Relatório das contas agrupadas que não foram pagas, contendo, no mínimo as informações de: cdc, nome, endereço, data do agrupamento, referencia, valor de água, esgoto, serviços, taxas, multa, juros, correção e total da conta.
- Relatório das contas cadastradas em débito automático que não foram pagas, contendo, no mínimo as informações de: cdc, nome, endereço, referência, vencimento e valor.
- Relatório de débitos de água e esgoto detalhado, contendo, no mínimo, as informações de: cdc, nome, endereço, hidrômetro, situação da ligação, valor de água, esgoto, serviços e taxas, multa, juros e correção, valor total original, valor total corrigido e data de vencimento. Para este relatório deverão estar disponíveis, no mínimo: filtro por grupo, intervalo de contas, valor mínimo e máximo, vencimento inicial e final, categoria, quantidade de contas em aberto, quantidade máxima de devedores, logradouro e bairro.
- Relatório estatístico de notificações emitidas, contendo informações de quantidade e valor das emitidas, entregues, pagas, parceladas, canceladas, cortadas, religadas e outras informações.
- Relatório de hidrômetros cadastrados no sistema, com opção de selecionar os que estiverem em uso, parados, por tempo e por data de instalação, no mínimo com as informações de: cdc, nome, endereço, hidrômetro, número de ponteiros, última leitura, data de leitura e consumo.
- Relatório de hidrômetros cadastrados e ainda não utilizados.
- Relatório de contas referente a Portaria CAT56.
- Relatório de ligações com mais de uma categoria cadastrada.
- Relatório com informações sobre o cadastro de ligações, utilizando como filtro, no mínimo as informações de: situação da água, situação do esgoto, grupo, categoria, tipo de cobrança, logradouro, bairro, atividade, rota de leitura, quantidade de economias, tipo de ligação, benefício social, ligações excluídas. Este relatório deverá apresentar os principais dados das ligações selecionadas, podendo ser detalhado ou resumido.
- Relatório de logradouros cadastrados.
- Relatório de erros durante o cálculo das contas.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: [19] 3867-9700 • Fax: [19] 3867-2856

**Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos**  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

- Relatório das principais alterações efetuadas no sistema pelos funcionários, tais como: emissão de segunda via de conta, agrupamentos, parcelamentos, alteração de contas, estorno de parcelamentos e emissão de guias.
- Relatório dos parcelamentos em conta efetuados, contendo, no mínimo, as informações de cdc, nome, contas parceladas, valor original das contas, valor parcelado.
- Relatório dos parcelamentos em conta efetuadas e em atraso.
- Relatório de serviços lançados e a lançar em contas contendo, no mínimo informações de: cdc, quantidade de parcelas, valor das parcelas, valor lançado, valor a lançar.
- Relatório de volumes alterados, mostrando as alterações efetuadas por contas, no consumo real e/ou faturado das contas.
- Relatório analítico e sintético de leituras efetuadas por leiturista e por horário das leituras efetuadas.
- Relatório de ocorrências durante a leitura dos hidrômetros.
- Relatório contendo rota e sequência de leituras e entregas, cadastradas.
- Relatório estatístico de leituras por código de ocorrência.
- Relatório de ligações cortadas que apresentaram consumo durante a leitura dos hidrômetros.
- Relatório de baixas efetuadas por data de contabilização, classificados nas contas contábeis do órgão.
- Relatório de arrecadação por data de contabilização demonstrando detalhadamente a composição da arrecadação.
- Relatório de baixas efetuadas, demonstrando individualmente as contas, parcelas e guias baixadas.
- Relatório contendo erros gerados durante a baixa de contas.
- Relatório de baixas duplicadas contendo, no mínimo as informações de: cdc, referência, data do pagamento, valor original pago, valor pago em duplicidade, data de contabilização, data de pagamento, lote e agente.
- Relatório de ligações que possuem débitos e não estão cortadas.
- Relatório de ligações cortadas
- Relatório de ligações religadas



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

- Relatório de ligações cortadas que não possuem débitos, podendo ser religadas.
- Relatório de débitos de contas inscritas em dívida ativa.
- Relatório de contas em aberto inscritas em dívida ativa que possuem certidão emitida.
- Relatório de contas em aberto inscritas em dívida ativa que não possuem certidão emitida.
- Relatório mensal constando os valores de movimentação da dívida ativa, tais como: parcelamentos, receita, cancelamentos, estornos, alterações e demais valores que afetem o saldo da dívida ativa.
- Relatório com os principais dados cadastrais das ligações que possuem cadastro em débito automático.
- Relatório de evolução de consumo por cdc com opção de gráfico.

92. O sistema deverá possuir ferramenta para geração de relatórios eventuais.

Todos os relatórios deverão ter opção de geração em tela, arquivo ou impressora.

## **14 Módulo de Coleta de Dados, Impressão e Entrega Simultânea de Conta de Água e Notificações**

Possibilitar ao Fiscal Leiturista efetuar os registros das leituras e ocorrências dos medidores de água, o faturamento no campo em tempo real (leitura e impressão da conta de água e esgoto e das notificações no mesmo minuto), a impressão das faturas de água e notificações diversas e possibilitar o envio e recebimento das informações de campo para o Sistema de Faturamento. O Sistema de Coleta de Dados e Impressão Simultânea deverá ser totalmente integrado ao Sistema de Faturamento e conter os recursos descritos a seguir.

### Características

1. O software deverá possibilitar a operação de forma descentralizada, propiciando o processamento remoto do faturamento em campo e comunicação através do protocolo TCP/IP utilizando-se conexão Wireless (ou uma doca) para troca de informações com o sistema de gestão do Sistema de Faturamento.



## Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

2. O faturamento e emissão convencional de contas de água e esgoto com boleto ou código FEBRABAN (in-loco) será mantido como opção de impressão de contas de acordo com as regras estabelecidas pelo órgão.
3. Deverá conter no mínimo as seguintes funcionalidades:
  - Procedimento de descarga dos dados coletados e faturados em campo, para o Sistema de Faturamento via Wireless ou doca;
  - Procedimento de pesquisa e consulta de posicionamento de usuários na rota por endereço, número do hidrômetro, identificação do usuário, identificação de rota e posição relativa do usuário na rota.
  - Procedimento de rotina de coleta, consistência de leituras e registro de irregularidades, divergências e ocorrências;
  - Procedimento de captura de imagens (fotos) com vinculação direta ao CDC;
  - Procedimento de descarregamento das fotos vinculadas ao CDC para o banco de dados automatizado.
  - Procedimento de cálculo tarifário de consumo de água, resíduo de troca de medidores e lançamento pelo consumo taxado;
  - Procedimento de impressão de Contas de água com código de barras padrão FEBRABAN, CNAB, em impressora portátil térmica direta sem fio, utilizando a comunicação por Bluetooth;
  - Ter a capacidade de transmissão das leituras em tempo real, via gprs, protegendo os dados coletados contra a eventuais perdas, devido a travamento do computador móvel ou outros motivos quaisquer.
  - O Sistema de Coleta de Dados e Emissão Simultânea deverá comportar o cadastro de todos os fiscais leituristas, códigos de ocorrências e ligações pertencentes ao mesmo grupo de rota de leitura, ordenados por sequência de leitura.
  - O Sistema de Coleta de Dados e Emissão Simultânea deverá permitir a mudança de fiscal leiturista a qualquer tempo em qualquer rota de leitura.
  - Criticar em tempo real a leitura informada pelo fiscal leiturista com base nas informações contidas, tais como leitura anterior, média dos últimos consumos, alertando quando houverem divergências quanto ao consumo médio e o medido. Deverão ser cadastrados percentuais de tolerância a maior e a menor em relação a estes consumos informados.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

**Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos**

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

- O Sistema deverá possuir, entre outros, parâmetros de ocorrências que indiquem se o campo de leitura deve ou não ser preenchido. Ex: Em uma ocorrência de portão fechado ou hidrômetro inacessível não se pode lançar leituras.
- Aviso de ligação há mais de X (parametrizável) meses sem leitura real efetuada pelo órgão.
- Através de parametrização, o Sistema deverá mostrar o último consumo registrado e a média habitual, quando for detectado consumo maior ou menor que a média, durante o registro da respectiva leitura.
- O sistema deve permitir a parametrização de códigos de ocorrência, que no momento do lançamento do mesmo, seja exigido a captura da imagem (fotografia comprovando o lançamento do código de ocorrência.)
- O Sistema deverá executar na rota cálculos diferenciados para condomínios com leitura não individualizados, cálculos diferenciados para condomínios individualizados (Leitura e emissão de contas para hidrômetro principal e hidrômetros individuais – Ex: CDHU).
- No computador móvel, as funções multimídia, acesso à vídeo, som, navegação de internet, jogos, instalações de softwares, modificação de configurações, fundo de tela, proteção de tela e demais funcionalidades não relacionadas exclusivamente a coleta de leituras, registro de fotos e emissão de contas, devem ser desativadas e/ou estar inacessíveis para os fiscais leituristas.
- O sistema deverá contar com procedimento específico para os casos em que a leitura tenha sido realizada há mais de 30 dias. Deverá calcular o valor do consumo correspondente a 30 dias, atualizando os valores de água e esgoto e posicionando a leitura atual.
- Deverá permitir a impressão de mensagens de débito nas contas.
- Deverá permitir a impressão da quitação anual de débitos, de acordo com os critérios estabelecidos pelo órgão.
- O Sistema deverá, a cada leitura registrada, armazenar as coordenadas geográficas (latitude e longitude), provenientes do recurso de GPS contido no coletor de dados. Esta funcionalidade deverá ser parametrizada e, quando houverem, deverão ser enviadas para o sistema central.



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

- As máquinas de leitura e impressão instantânea da conta de consumo de água e esgoto deverão ser de responsabilidade da empresa vencedora, sendo 100% compatível com o sistema entregue, deverão ser entregues sem ônus para esta Prefeitura 6 (seis) equipamentos com funções de impressão e leitura, ou 6 (seis) equipamentos com função de impressão e 6 (seis) equipamentos com função de leitura interligados entre si. A responsabilidade pela leitura nas residências será desta Prefeitura, sendo que a empresa vencedora deverá fornecer treinamento adequado para os leituristas para utilização desses equipamentos. Os suprimentos (como bobina ou outro) para a utilização dessas máquinas de leitura e/ou impressão serão de responsabilidade desta Prefeitura. A empresa vencedora deverá ser responsável pela elaboração do leiaute da arte da conta de água respeitando todas as exigências da agência reguladora, acompanhadas das exigências dos funcionários responsáveis pelo Departamento de Água e Esgoto, esta será impressa por gráfica onde os custos serão de responsabilidade desta Prefeitura. Os equipamentos de impressão e leitura deverão ser portáteis de fácil utilização por parte dos leituristas, sendo possível o deslocamento desses equipamentos sem a necessidade de suportes para este fim, e sem prejuízos para a integridade física dos leituristas.

## 15 Módulo de Ordens de Serviço - Web

### Características

---

A solução deverá ser voltada para coletores de dados ou smartphones em serviços de campo.

Os equipamentos deverão ter sistema operacional compatível com Android 4.1 ou posterior.

Deverá incluir todos os campos de controle de Ordens de Serviço como:

- Tipo do Serviço;
- Gravidade/Intensidade do problema;
- Endereço;



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

- Data e Hora de Chegada ao local;
  - Data e hora de conclusão da tarefa;
  - Campo com opções preestabelecidas para solução do Serviço;
  - Campo com opções preestabelecidas para não execução do Serviço;
  - Campo com opções preestabelecidas para o local (rede, cavalete, etc.) da manutenção;
  - Inclusão de serviços complementares como calçada, recapeamento, etc.;
  - Controle de materiais utilizados;
  - Controle de Equipamentos utilizados;
  - Controle de mão de obra utilizada;
  - Foto antes, durante e depois da manutenção;
  - Número do hidrômetro e lacres no local com opção de leitura pelo código de barras do coletor;
  - Coordenada GPS do local do serviço;
- 16) Deverá possuir recurso de captura de assinatura do consumidor.
- 17) Recurso para indicar quais os serviços novos que deverão ser executados pela ordem de serviço.
- 18) Deverá estar preparado para a recepção de novas Ordens de Serviço, via Internet.
- 19) Deverá estar preparado para o envio de Ordens de Serviço para o servidor principal, via Internet.

## 16 Módulo de Emissão consulta de Tributos Municipais:

### **Características / Serviços Online Tributos e emissão de Guias / Atendimento ao Cidadão**

Este modulo deverá ser integrado ao sistema de Tributação Municipal, disponibilizar aos Cartórios e Setores de Fiscalização da Prefeitura Municipal, a emissão e Consulta de Guia de ITBI, emissão de demonstrativos cadastrais de ITBI, emissão de Boletim de Cadastro Imobiliário e Mobiliário, emissão de Guias de ITBI, buscando informações proveniente do Cadastro Imobiliário/Mobiliário, disponibilizando ao Contribuinte a Emissão e Consultas dos seguintes serviços online.

- Emissão de 2º via de carnês de IPTU, do Exercício.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: [19] 3867-9700 • Fax: [19] 3867-2856

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

- Emissão de 2º Via de Dívida Ativa do IPTU.
- Emissão de 2º Via ISS Fixo Anual, do exercício.
- Emissão de 2º Via de ISS Anual Dívida Ativa.
- Emissão de 2º Via de Taxas Mobiliárias do Exercício.
- Emissão de 2º Via de Taxas Mobiliárias da Dívida Ativa.
- Emissão de Certidão Negativa Débitos.
- Emissão de Certidão Positiva
- Emissão de certidão Positiva com Efeito de Negativa
- Consulta de carnês de IPTU.
- Consulta de ISS Anual e Taxas Mobiliárias.
- Consulta de Dívida Ativa
- Autenticação das certidões Emitidas

17 Módulo de Serviços Agencia Virtual Saneamento:

## **Características / Serviços Online**

Para o caso de atendimento via WEB o sistema deverá disponibilizar uma agencia virtual, para facilitar o acesso dos clientes às informações e serviços oferecidos pela SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE através da internet e deverá ser acessada através de links localizado no site principal do SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE também via intranet.

Para uso interno, o sistema também deverá estar desenvolvido de forma que qualquer computador na rede, mesmo sem instalação do sistema possa acessar via intranet para consultas de 2º via

A eventual necessidade de infraestrutura de computação de rede de dados para a implementação da agência Virtual, será por conta da CONTRATANTE, seguindo as orientações técnicas da CONTRATADA.

A Agência Virtual deverá possuir um acesso restrito e seguro à base de dados, de onde obterá as informações necessárias para prover os serviços propostos





Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

O Sistema deverá permitir os seguintes serviços, utilizando-se de tecnologia “WEB”:  
para o sistema de Saneamento:

- Emissão de 2ª vias de contas e carnês,
- Autoleitura,
- Emissão de extrato de débitos,
- Emissão de certidão negativa de débitos,
- Histórico de consumo
- Solicitação de serviço,
- Gráfico de consumo
- Parcelamento de débito
- Possibilidade de abertura de chamados
- Possibilidade de consulta de Posições de Chamados

## 18 PORTAL WEB DA FOLHA DE PAGAMENTO:

---

O Sistema de Folha de Pagamento deverá possuir um módulo que disponibilize ao funcionário, via Internet ou Intranet, os seguintes recursos:

- Consulta a seus dados Cadastrais;
- Consulta às respectivas férias concedidas;
- A emissão de seu demonstrativo de pagamento;
- A emissão de seu informe de rendimentos;
- A emissão de cartão de ponto.
- A recuperação de sua respectiva senha de acesso, via e-mail.

O Departamento Pessoal deverá poder estabelecer quais os processos de cálculo a serem liberados para acesso dos funcionários.

307. O módulo deverá permitir consulta às Folhas do tipo:

Mensal;

Adiantamento Quinzenal;

13º Salário;

Férias;



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

PPLR;

Gratificação.

308. Para a Folha de Férias, deverá ser informado um intervalo.
309. O Módulo deverá liberar para consulta todas as férias pagas no período informado.
310. Permitir aos servidores efetuarem solicitações diversas, tais como: férias, ausências abonadas, mediante conformação da chefia ou RH.

## 19 App do Cidadão Web

### Características

Este módulo deverá permitir que o munícipe, não identificado, registre ocorrências diversas referentes à prestação de serviços públicos ou a problemas no sistema viário, sistema de drenagem de águas pluviais, iluminação pública, poda de árvores e outras ocorrências pertinentes à administração pública, a partir de seu telefone celular.

- O aplicativo deverá ser desenvolvido na forma de um programa a ser carregado no telefone celular (Android) do munícipe.
- O aplicativo, carregado no celular do munícipe, deverá permitir a coleta de informações, descritas a seguir, no próprio equipamento.
- O aplicativo, ao ser acionado pelo munícipe, permitirá que ele selecione uma determinada ocorrência (exemplo: vazamento, poda de árvore, problema no sistema viário, etc.), previamente definida e armazenada em uma tabela de apoio.
- Em seguida o aplicativo deverá permitir que o munícipe capture uma fotografia do objetivo da reclamação.
- O aplicativo deverá permitir que o munícipe digite uma observação a respeito da reclamação.
- O aplicativo deverá capturar automaticamente a localização do munícipe, se o equipamento possuir GPS e o mesmo estiver ativado. Caso contrário, deverá permitir que o munícipe digite o endereço da ocorrência.
- Ao encerrar a operação, estas informações deverão ser transmitidas para um endereço IP previamente definido e configurado no aplicativo.



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

- A administração pública deverá receber a reclamação numa tela do sistema na qual seja possível realizar uma análise da ocorrência recebida, a fim de que seja ou não gerado um chamado/ordem de serviço no sistema de atendimento ao cidadão.

## 20 Portal de Logística.

### Características

1. O Sistema deverá possuir recursos para visualização dos smartphones especializados em mapa na tela de gerenciamento em tempo real;
2. Deverá permitir a visualização total e simultânea dos smartphones rastreados;
3. Deverá possibilitar a configuração de agrupamento de smartphones/equipes por centros de custos, onde as equipes só serão visíveis aos gestores de cada centro de custo;
4. Deverá filtrar os tipos de serviços por centros de custos e enviar Ordens de Serviço somente para as equipes vinculadas a eles;
5. Deverá permitir o envio de Ordens de Serviços para um smartphone selecionado, onde ao receber a OS o smartphone deverá emitir notificação com controle de reconhecimento do recebimento;
6. Deverá possibilitar a visualização das Ordens de Serviço na especialização dos smartphones,
7. Deverá possibilitar a visualização da Ordem de Serviço atual do agente, com a data e hora e início dos trabalhos e foto inicial;
8. Deverá permitir visualizar os materiais do almoxarifado de cada agente/equipe;
9. Possuir quantia de acessos simultâneos ilimitados.
10. Este sistema deverá estar capacitado para armazenar o trajeto efetuado pelas equipes que detém os smartphones, em banco de dados. De forma a poder reproduzi-lo a qualquer momento.

## 21 Pregão eletrônico

### Características:



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

O Pregão eletrônico deve respeitar a legislação correspondente (Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000);

## **Funcionalidades atendidas pelo Pregão Eletrônico:**

- Disponibilizar, nas operações das “salas virtuais” de Pregão Eletrônico, a funcionalidade que possibilita o acompanhamento dos Pregões Eletrônicos pela sociedade em geral, órgãos de controle, outros poderes constituídos e imprensa;
- Garantir o anonimato dos autores dos lances e dos lances propriamente ditos até o resultado final, mesmo após o recebimento dos lances pelo pregoeiro;
- Controlar a requisição de compra de cada requisitante participante do processo;
- Enviar editais eletrônicos aos licitantes cadastrados e habilitados, para cada classe de produtos;
- Permite a entrada de pedido de impugnação de edital por parte de um licitante;
- Receber eletronicamente as propostas dos licitantes habilitados as quais são gravadas em Banco de Dados até a data da abertura dos envelopes eletrônicos;
- Gerar a chave criptografada de protocolo de recebimento de propostas;
- Permitir ao licitante retirar uma proposta, mediante justificativa, antes da hora de abertura e a apresentação de outra se assim o desejar;
- Permitir ao licitante tirar dúvidas sobre a oferta de compra, utilizando-se de um fórum de perguntas;
- Permitir ao licitante a consulta, a qualquer tempo do edital convocatório;
- Apresentar a descrição resumida e a detalhada de cada um dos itens a ser cotado;
- Bloquear a visualização das propostas e também dos licitantes participantes, a fim de garantir o aspecto sigiloso que norteia o processo do Pregão;
- Permitir que o pregoeiro, mediante autenticação, designe sua equipe de apoio e faça a abertura das propostas apresentadas pelos licitantes;
- Permitir que o pregoeiro descarte as propostas consideradas inexequíveis;
- Permitir que o pregoeiro abra a etapa de disputa de lances onde participarão apenas os licitantes que apresentaram propostas e estiverem classificados;
- Permitir que os licitantes apresentem suas propostas decrescentes e sucessivas com relação ao menor preço apurado na abertura das propostas;
- Sinalizar, em tempo real, quais os itens que o licitante logado está vencendo;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

**Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos**  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

- Ocultar os nomes dos licitantes participantes, até a finalização da etapa de disputa;
- Permitir que licitantes e pregoeiros interajam em tempo real através de Chat;
- Permitir que o pregoeiro suspenda temporariamente a disputa de um dos itens do pregão;
- Permitir que o pregoeiro abra um ou mais itens para a fase de disputa;
- Permitir que o pregoeiro encerre um ou mais itens para a fase de disputa;
- Disponibilizar sala pública de acompanhamento do processo de disputa dos lances para acompanhamento público;
- Permitir questionamento aos licitantes participantes se desejam abrir mão do direito de entrar com recurso;
- Enviar o processo para a homologação após a desistência de interpor recurso por parte dos fornecedores;
- Permitir abertura de prazo para a entrada, eletronicamente, de impugnação de recurso;
- Permitir que o responsável pelo Pregão proceda ao julgamento dos recursos apresentados;
- Permitir que os licitantes consultem os julgamentos dos recursos interpostos;
- Permitir a reavaliação do primeiro julgamento;
- Permitir o cancelamento de itens não suscetíveis de aproveitamento;
- Enviar o processo para a homologação de autoridade competente;
- Comunicar ao licitante vencedor de certames (Boletim Eletrônico de Negociação);
- Divulgar o resultado para consulta pública;
- Possuir função de pesquisa à base de dados onde serão registradas todas as atas de Pregões Eletrônicos;
- Suprir as informações necessárias sobre o funcionamento da infraestrutura tecnológica de suporte ao Portal, de forma que o pregoeiro possa adotar as ações necessárias, no caso de ocorrerem desvios que impeçam o acesso indiscriminado aos ambientes de serviços;
- Possuir dispositivos que garantam a não-interferência, de forma a não causar prejuízo para o andamento e a lisura dos certames;
- Possuir sistema de bloqueio de empresas, com possibilidade de encerrar as negociações em andamento;



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## 22 Cemitério

### Características:

- Permitir cadastrar informações sobre os proprietários de concessões, inumados, datas e declarantes;
- Permitir o cadastro de prestadores de serviços para controle;
- Permitir cadastrar dados adicionais para emissão do livro de registro, contando no mínimo as seguintes informações: nome, mãe, pai, nascimento, nacionalidade, data de falecimento, causa mortis, número da sepultura, número do atestado de óbito, médico responsável, CRM e declarante, conforme legislação vigente;
- Permitir o controle na íntegra do registro de falecimentos e sua causa mortis e a consolidação dos locais de sepultamento;
- Permitir controlar a ocupação dos jazigos (perpétuos, provisórios), carneiras (sepulturas), nichos e suas respectivas localizações (quadra e lote) nos cemitérios, inclusive quando houver ocupação múltipla, indicando de forma gráfica essa ocupação (ocupado, ocupado múltiplo e vazio);
- Permitir a realização de diversas consultas, por nome, data de sepultamento, período, causa mortis, etc.;
- Permitir emissão de cobrança de tributos referentes a aquisição e renovação de contratos e manutenção de jazigos, carneiras (gavetas) e nichos (que podem possuir prazos diferentes), bem como outros serviços de velório e sepultamento;
- Permitir extração de dados necessários a composição do livro de controle, assim como sua impressão, contendo no mínimo as seguintes informações: nome, mãe, pai, nascimento, nacionalidade, data de falecimento, causa mortis, número da sepultura, número do atestado de óbito, médico responsável, CRM e declarante;
- Controlar a emissão das guias de recolhimento.



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO II – Cronograma de Implantação

A Empresa vencedora deverá seguir o cronograma de implantação, os dias serão contados após a assinatura do contrato, conforme tabela a seguir:

Etapas	Marco de Entregas						
	Em até 10 Dias	Em até 15 Dias	Em até 90 Dias	Em até 95 Dias	Em até 100 dias	Em até 115 dias	Em até 120 dias até final do contrato
<b>Planejamento da Implantação</b>							
Levantamento de Dados							
Elaboração do plano de implantação							
Elaboração de Matriz de responsabilidades							
<b>Levantamento de Requisitos</b>							
Mapeamento do Processo operacional a serem atendidos pelo Software							
Documentar as Atividades e Tarefas							
Identificar onde as atividades serão realizadas							
Gerar e Homologar junto ao cliente o cronograma das Customizações necessárias							
<b>Desenvolvimento e customizações</b>							
Implementar Customizações necessárias							
Realizar Homologação junto ao Cliente, das customizações necessárias							
<b>Migração de Dados do sistema Legado</b>							
Conversão do Banco de Dados							
Realizar Testes de conversão							
Simular Execução dos processos em ambiente de teste							
Homologação Junto ao cliente de Dados Convertidos							
<b>Homologação infraestrutura de hardware disponível Equipe TI</b>							
Instalar o Software no ambiente de hardware disponibilizado pelo cliente							
Realizar testes de Performance dos processos							
Homologar Infraestrutura de Hardware disponibilizada							
<b>Treinamentos Usuários por Sistemas</b>							
Definir Turmas de Treinamentos							



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

Homologação infraestrutura							
Desenvolvimento e Customizações							
Implantar Customizações Necessárias							
Realizar Homologação das Customizações junto ao cliente							
<b>Operacionalização do software em ambiente de Produção</b>							
Iniciar a Utilização do Software em ambiente de Produção (Testes Finais Homologação)							
Disponibilizar suporte remoto aos usuários							
<b>Suporte e Atualizações</b>							
Disponibilizar suporte com Equipe Local e Remota							
Realizar atualizações necessárias							



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO III MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Pregão: 112/2017

Item	Descrição	Un.	V. Unit.	V. Total
1				
1.1	SISTEMA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO PÚBLICO E TESOUREARIA	1		
1.2	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	1		
1.3	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS (ALMOXARIFADO)	1		
1.4	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO	1		
1.5	SISTEMA DE CONTROLE DE FROTA	1		
1.6	SISTEMA DE CONTROLE DE PROTOCOLO	1		
1.7	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DESPESAS	1		
1.8	SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – FOLHA DE PAGAMENTO	1		
1.9	SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO	1		
1.10	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	1		
1.11	SISTEMA DE BENEFÍCIOS	1		
1.12	SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	1		
1.13	SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	1		
1.14	MÓDULO DE COLETA DE DADOS, IMPRESSÃO E ENTREGA SIMULTÂNEA DE CONTA DE ÁGUA E NOTIFICAÇÕES	7		
1.15	MÓDULO DE ORDENS DE SERVIÇO - WEB	1		
1.16	MÓDULO DE EMISSÃO CONSULTA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	1		
1.17	MÓDULO DE SERVIÇOS AGENCIA VIRTUAL SANEAMENTO	1		
1.18	PORTAL WEB DA FOLHA DE PAGAMENTO	1		
1.19	APP DO CIDADÃO WEB	1		
1.20	PORTAL DE LOGÍSTICA	1		
1.21	PREGÃO ELETRÔNICO	1		
1.22	MÓDULO DE GESTÃO DO CEMITÉRIO	1		
1	<b>SISTEMAS - TOTAL MENSAL</b>			
1	<b>SISTEMAS - TOTAL EM 12 MESES</b>			



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: [19] 3867-9700 • Fax: [19] 3867-2856

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

2	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS (un.)	1		
3	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (horas)	346		
	<b>TOTAL DOS ITENS 2 E 3</b>			
	<b>TOTAL DOS ITENS 1(MENSAL), 2 E 3</b>			
	<b>TOTAL DOS ITENS 1(12 MESES), 2 E 3</b>			

Validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

Data

-----  
(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços (devidamente comprovado pela documentação apresentada no Envelope HABILITAÇÃO, procuração com poderes específicos ou contrato social).

NOME: \_\_\_\_\_

ESTADO

CIVIL: \_\_\_\_\_

PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO ELETRÔNICO (e- mail): \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO IV

**MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMÁTICA (ERP), DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA, COM MANUTENÇÃO MENSAL, ACOMPANHADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA E CONVERSÃO DE ARQUIVOS**

**Processo Administrativo nº 10419/2017.  
Pregão Presencial nº 112/2017  
Contrato nº. \_\_\_\_/20\_\_.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Excelentíssima Secretária de Gabinete Sra. **MARIA EMILIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, a Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Procurador Senhor \_\_\_\_\_, Nacionalidade, Profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ - Bairro: \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

### 1.0 OBJETO

1.1. Implantação e licenciamento de uso de Sistemas Integrados de Informática (ERP), destinados à Gestão Pública, com manutenção mensal, acompanhados de assessoria técnica, implantação, treinamento e capacitação do quadro de pessoal técnico de Tecnologia e Informação, capacitação dos usuários do sistema e conversão de arquivos, atendendo ao detalhado no **ANEXO I**, parte integrante do Edital.

2.3. A **CONTRATADA** deverá efetivar a implantação do sistema, incluindo a conversão da base de dados, customizações dos softwares e treinamento em até 120 (cento e vinte dias), contados a partir da Ordem de Serviço/Fornecimento, conforme cronograma constante do **Anexo II**, parte integrante do Edital.

### 2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Presencial nº 101/2017;
- b-) Processo Administrativo nº 9100/2017 e todos os anexos.
- c-) Proposta da Contratada.

2.2 Os documentos referidos no item anterior, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma reger o fornecimento do objeto contratado.

### 3.0 PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1.1. O licenciamento do software dar-se-á por um período de 12 (doze) meses, contados da data de Ordem de Serviço/Fornecimento que será emitida após a assinatura deste, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**.

3.1.2. Caso o prazo seja prorrogado, a cada período de 12 (doze) meses, poderá o valor contratado ter reajuste com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM (Fundação Getúlio Vargas – FGV), ou outro índice que venha substituí-lo, mediante solicitação da empresa **CONTRATADA**.

3.1.3. Tendo em vista que o sistema pretendido tem como objetivo fundamental atender a todas necessidades para processamentos eletrônicos de todas as áreas da Prefeitura afim de melhorar a organização e procedimentos utilizados atualmente que atendam as exigências dos órgãos fiscalizadores, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar equipe técnica especializada para auxiliar a administração na definição das variáveis que serão utilizadas na parametrização do sistema durante a implantação, de acordo com a legislação federal e municipal pertinente, realizando as atividades previstas e detalhadas no **ANEXO I** deste Edital.

3.1.4. As despesas referentes à execução do objeto acima descrito não terão nenhum ônus para a Prefeitura.

3.1.5 As despesas com os funcionários e demais equipamentos/materiais necessários para execução do objeto serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como, deverá estar em dia com as exigências da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

3.1.6 Outras determinações para a perfeita forma de execução encontram-se em **ANEXO I** deste Edital.

### 4.0 DO VALOR

4.1 O valor total para o fornecimento do objeto constante em cláusula 1.1 é de \_\_\_\_\_, apresentado como lance final pela **CONTRATADA**, devidamente aprovado



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

pela **CONTRATANTE**, sendo devidamente pormenorizado na proposta da **CONTRATADA**, parte integrante deste instrumento.

4.2 Os valores retro referidos são finais e irrevogáveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária nº **51.4.122.11.2011.339039.94**

## 5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 A **CONTRATADA** encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ao seguinte endereço eletrônico: [sec.financas@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:sec.financas@jaguariuna.sp.gov.br); A qual será encaminhada ao Fiscal nomeado para acompanhamento do **CONTRATO**, para conhecimento, conferência, atesto, rubrica e devido processamento.

5.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), o número do Pregão, bem como o número do Contrato e descrição dos serviços.

5.3. O valor relativo ao Licenciamento de Software (Item 01), no total de R\$ \_\_(\_\_), será dividido em 12 parcelas fixas de R\$ \_\_(\_\_), iniciando a primeira após a implantação da sistema.

5.4. O valor relativo ao Treinamento para capacitação de usuários (Item 02), no total de R\$ \_\_(\_\_), será dividido em 12 parcelas fixas de R\$ \_\_(\_\_), iniciando a primeira após treinamento e capacitação dos usuários.

5.5. O valor relativo aos Serviços Técnicos Especializados (Item 03), no total de R\$ \_\_(\_\_), será dividido em 12 parcelas fixas de R\$ \_\_(\_\_), iniciando a primeira após a finalização de todos os serviços técnicos especializados (Implantação do software e aplicativo; Instalação e Customização; Acompanhamento Técnico Presencial; Conversão e Migração do Banco de Dados).

5.6. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

**5.7 Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., na qual serão efetivados os pagamentos.**

5.8 Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivado o pagamento.

5.9 As notas fiscais deverão ser emitidas da seguinte forma:

## 6.0 PENALIDADES:



Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

6.1 A inexecução do Contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 24 (vinte e quatro) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato.

6.2 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.

6.3 A execução do objeto fora das características especificadas poderá ocasionar a rescisão do contrato, conforme Cláusula 7.1.

6.4 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

6.5 Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

6.6 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

## 7.0 RESCISÃO:

7.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

7.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

## 8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

8.2 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes no fornecimento do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.3 A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4 Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

## 9.0 TOLERÂNCIA:

9.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## 10.0 VALOR DO CONTRATO:

10.1 Dá-se ao presente Contrato, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para todos os efeitos legais.

## 11.0 VIGÊNCIA:

11.1 Este contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

## 12.0 FORO

12.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**  
**Secretária de Gabinete**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

**Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos**

**Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000**

**Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)**

---

**CONTRATADA**

**Testemunhas:** \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: [19] 3867-9700 • Fax: [19] 3867-2856

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO V

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**Pregão Presencial Nº 112/2017**

**Processo Administrativo Nº 10419/2017**

**Contrato nº \_\_\_\_/2017.**

**Objeto:** Implantação e licenciamento de uso de Sistemas Integrados de Informática (ERP), destinados à Gestão Pública, com manutenção mensal, acompanhados de assessoria técnica, implantação, treinamento e capacitação do quadro de pessoal técnico de Tecnologia e Informação, capacitação dos usuários do sistema e conversão de arquivos.

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**CONTRATADA: \_\_\_\_\_**

Na qualidade de **CONTRATANTE E CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**  
**Secretária de gabinete**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguaruina.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguaruina.sp.gov.br)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 112/2017, realizado pela Prefeitura do Município de Jaguariúna.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**OBS: ESTE DOCUMENTO (SE FOR O CASO) DEVERÁ SER APRESENTADO  
FORA DOS ENVELOPES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO PARA  
CREDENCIAMENTO**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000

Fone: (19) 3867-9801/9780/9825 – End. Eletrônico: [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal